**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Processo n. 311471/2012.

Recorrente – Marcos Roberto Rottava

Auto de Infração n. 135456, de 06/06/2012.

Relatora – Jaqueline da Silva Albano - UNEMAT

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 279/2021

Auto de Infração n° 135456, de 06/06/2012. Por desmatar a corte raso 2,6243 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme despacho exarado na fl. 244 do Processo n. 307094/2008. Decisão Administrativa n. 323/SPA/SEMA/2017, pela homologação do Auto de Infração n. 134456, de 06/06/2012, arbitrando multa no valor de R$ 2.624,30 (dois mil seiscentos e vinte quatro reais e trinta centavos), com fulcro no art. 52 do Decreto Federal n. 6.514/08. Requer o recorrente que seja o recebimento do presente recurso administrativo para que surta seus regulares efeitos. Caso seja afastada a questão prejudicial de mérito, requer, no mérito, seja julgada procedente o presente recurso administrativo como medida de equidade e da soberana justiça.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento do recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente da representante da Procuradoria Geral do Estado, reconhecendo a prescrição intercorrente, tendo como marco inicial o Auto de Infração n. 135456, de 06/06/2012, (fl. 02), até a Certidão da Sema, de 05/05/2016, (fl. 12), ficando o processo paralisado sem decisão administrativa por mais de 5 (cinco) anos, anulando o Auto de Infração n. 135456, de 06/06/2012, e, consequentemente o arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Davi Maia Castelo Branco Ferreira**

Representante da PGE

**Tony Hirota Tanaka**

Representante da UNEMAT

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Lucas Blanco Bezerra**

Representante da FETRHATU

**Mariana Sasso**

Representante da FIEMT

**Douglas Camargo Anunciação**

Representante da OAB/MT

**Lourival Alves Vasconcelos**

Representante do FÉ e VIDA

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante do IESCBAP

**Juliana Machado Ribeiro**

Representante da ADE

Cuiabá, 17 de setembro de 2021.

 **Presidente da 3ª J.J.R.**

**Flavio Lima de Oliveira**